



## CONTRATO DE SERVIÇO/FORNECIMENTO

Nº 035/2024

### Dispensa de Processo Seletivo

À Confederação Brasileira do Desporto Escolar-CBDE, autoriza o fornecimento/faturamento do (s) produtos/serviços conforme dados abaixo:

**Projeto:** PAF 2024.

**Recurso:** Receitas das Loterias Federais (Lei nº13.756/2018).

**Natureza Financeira:** Transportes e fretes.

**Anexo:** relatório de entrega dos materiais e encomendas.

### DADOS CADASTRAIS

**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE**

**CNPJ Nº:** 03.953.020/0001-75 CF/DF: ISENT0

**ENDEREÇO:** SBN, Quadra: 02 Bloco: F, Salas 1401 a 1414, Edifício Via Capital, Asa Norte, Brasília-DF. **CEP:**70.040-020.

**CONTATOS:** Telefone: (061) 3967-7176 – e-mail: [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br)

### FORNECEDOR

**NOME FORNECEDOR:** PL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA

**CNPJ:** 08.570.595/0001-22

**ENDEREÇO:** CRS 509 Bloco A Loja 43 – ASA SUL – DF

**CEP:** 70.360-510

**CONTATOS:** (61) 3445-7799 (61) 99283-3386 [comercial@jadlogbrasil.com.br](mailto:comercial@jadlogbrasil.com.br) Jailson Carlos

### DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇO

Transporte de Uniformes do PAF (Programa de Apoio as Federações).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE	VALOR TOTAL
01	Rota: Brasília-DF / Castanhal-PA	1 Serviço	R\$773,08
VALOR TOTAL			R\$773,08

**Valor por extenso: R\$773,08 (Setecentos e setenta e três reais e oito centavos).**

**Atenção:** Necessário preencher o relatório de entrega anexo, fator fundamental para que possamos confirmar a entrega e liberar o pagamento. Todas as caixas estão identificadas com o destinatário e o conteúdo.

SBN, Quadra 02 Bloco "F" Edifício Via Capital 14º andar - Salas 1401 a 1414 – Asa Norte – CEP: 70.040.020 – Brasília/DF  
FAX/TELEFONE: (0\*\*61) 3967-7176 - E-MAIL: [cbde@cbde.org.br](mailto:cbde@cbde.org.br) CNPJ 03.953.020/0001-75



## DESTINOS: ENDEREÇOS, RESPONSÁVEIS E MATÉRIAS E OU EQUIPAMENTOS

FEDERAÇÃO - PARÁ					
VOLUMES	DIMENSÃO	PESO	CONTEÚDO	ENDEREÇO	RESPONSÁVEL
CAIXA 01	62 cm x 37 cm x 33 cm	5KG	UNIFORMES Bermudas	Travessa Francisco Alves, 588, casa 2, Castanhal/PA. CEP 68.743-570	Gilson José Bezerra Pereira Contato: 91 999022351
CAIXA 02	62 cm x 37 cm x 33 cm	10KG	UNIFORMES Camisas		

Valor para fins de seguro R\$2.000,00

### DAS OBRIGAÇÕES

#### São obrigações da CONTRATADA:

- Cumprir rigorosamente as especificações técnicas constantes neste Contrato de Serviço/Fornecimento;
- Substituir todo e qualquer material defeituoso em razão de ação ou de omissão involuntária, negligência, imprudência, imperícia, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior sem ônus para a CONTRATANTE e sem implicar alterações nos prazos estipulados no presente documento;
- Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, a Confederação Brasileira do Desporto Escolar - CBDE ou a terceiros;
- Relatar à CBDE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;
- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.;
- Aceitar, nas mesmas condições inicialmente acordadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial apresentado;
- Manter durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo seletivo;
- Sendo optante pelo Simples Nacional, a CONTRATADA deverá apresentar juntamente à Nota Fiscal, declaração em atendimento a IN RFB 1151/2011;
- Vincula-se a presente Contrato de Serviço/Fornecimento a proposta apresentada pela CONTRATADA independente de sua transcrição;
- A CONTRATADA declara estar incluso nos preços apresentados, todos e quaisquer encargos, taxas, tributos e fretes decorrentes da contratação e aquisição;
- Cumprir e fazer cumprir por parte de seus representantes, prepostos ou empregados, as leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas dos órgãos competentes, pertinentes à matéria objeto da presente contratação.



- l) A Contratada declara ter recebido o Código de Conduta Ética da CBDE por e-mail e/ou fez download no endereço: <https://www.cbde.org.br/cbde/wp-content/uploads/2020/03/C%C3%93DIGO-DE-CONDUTA-%C3%89TICA-CBDE.pdf> estando ciente de seu teor.

#### **São Obrigações da CONTRATANTE:**

- a) Fazer vistoria criteriosa no ato da entrega para que seja constatado se o material está de acordo com o que foi contratado, bem como as condições físicas do material, identificando possíveis danos;
- b) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, conforme estipulado neste instrumento;
- c) Documentar as ocorrências havidas firmado juntamente com o preposto da Contratada;
- d) Indicar os locais onde serão instalados/entregues os bens e/ou serviços.;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada;
- f) Disponibilizar à CONTRATADA o Código de Conduta Ética da CBDE.

#### **Do Pagamento:**

- a) O pagamento será efetuado em até 12 (doze) dias úteis, após recebimento da Nota Fiscal junto com o boleto bancário, com prazo de 12 dias de vencimento, no e-mail [compras@cbde.org.br](mailto:compras@cbde.org.br);
- b) **O processo de pagamento iniciará após enviarem o relatório de entrega e a CBDE confirmar o recebimento dos materiais e equipamento (ANEXO 1).**
  - b).1 – Quando a CBDE receber o relatório de entrega, iremos ligar para cada federação e responsáveis, confirmando se receberam os materiais e equipamentos conforme acordado.
- c) Caso se constate incorreção nos documentos fiscais apresentados pela CONTRATADA, a CONTRATANTE, poderá devolvê-los para as devidas correções;
- d) Enquanto não for apresentada a respectiva nota fiscal para pagamento, ou caso seja apresentada com incorreções, o prazo para pagamento ficará suspenso. Neste caso, o prazo para pagamento somente será reiniciado na data da entrega da nota fiscal correta;
- e) Fica reservado a CONTRATANTE o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor da CONTRATADA, independentemente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência desta aquisição/contratação.

#### **Das Sanções:**

- a) As sanções previstas seguirão a rigor o Regulamento de Contratações da CBDE, Capítulo X – Das Penalidades, disponível no sítio eletrônico [www.cbde.org.br](http://www.cbde.org.br).

**Da Vigência:** 3 (três) meses.

Brasília-DF, 21 de março de 2024.

*Jailson Carlos Costa e Silva*

**Ubirajara Lima Pires**

Representante

PL SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA

*Robson Lopes Aguiar*

**Robson Lopes Aguiar**

Vice-presidente

Confederação Brasileira do Desporto Escolar – CBDE



**CBDE**  
BRASIL

## ANEXO 1

### **RELATÓRIO DE ENTREGA DE CARGAS E ENCOMENDAS CBDE**

Prezado Senhor,

Tratam os procedimentos que visam o serviço de transporte de materiais e encomendas para CBDE (Confederação Brasileira do Desporto Escolar) destinado as Federações de Esporte Escolar do Brasil, filiadas a CBDE.

**Origem dos Materiais:** SBN, Quadra 2, bloco F, Edifício Via Capital, 14º andar, Asa Norte, Brasília-DF. CEP:70.040-020.

### DESTINOS

1.

<b>ENDEREÇO DESTINO</b>	<b>CARGA /ENCOMENDAS</b>
Travessa Francisco Alves, 588, casa 2, Castanhal/PA. <b>FEDERAÇÃO DO PARÁ</b> CEP 68.743-570 <b>Responsável:</b> Gilson José Bezerra Pereira <b>Contato:</b> 91 999022351	2 CAIXAS COM UNIFORMES;
<b>RESPONSÁVEL QUE RECEBEU OS MATERIAIS/ENCOMENDAS</b> <b>Descrever na observações, no campo ao lado, qualquer ocorrência e ou informação que julgar importante.</b>	Nome Legível de quem recebeu: _____ Data: ____/____/____, Hora: ____:____. <b>Observações:</b> _____ _____ _____ _____.

Local, data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

SBN, Quadra 02 Bloco "F" Edifício Via Capital 14º andar - Salas 1401 a 1414 - Asa Norte - CEP: 70.040.020 - Brasília/DF  
FAX/TELEFONE: (0\*\*61) 3967-7176 - E-MAIL: [cbde@cbde.org.br](mailto:cbde@cbde.org.br) CNPJ 03.953.020/0001-75

**CONTRATO DE SERVIO CBDE 035.2024 - Transporte Uniformes PAF\_Federao Par.pdf**

Hash do Documento Original: (SHA1) b8c50e0540c2f2c131b4456f8a7064e54dec3a6b  
SID: 18e61FF90E4-196302300E4-1aAC46Ca4e4-1CC389c48e4-1E9261510e4



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil  
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)  
Certificado de assinaturas gerado em 21 de março de 2024



**Assinaturas - Manuscrito Digital**



Jailson Carlos Costa e Silva  
jailson@jadlogbrasil.com.br  
Assinado em: 21/03/2024 14:28:32  
Assinou como: parte

*Jailson Carlos Costa e Silva*



Robson Lopes Aguiar  
robson@cbde.org.br  
Assinado em: 21/03/2024 15:15:43  
Assinou como: parte

*Robson Lopes Aguiar*

